

Lei no 452, de 7 de
outubro de 1967.

AutORIZA a Prefeitura
a adquirir uma
faixa de terra des-
tinada ao alargamento
da Alameda da Saudade.

O Prefeito Municipal
de, Mochoa, Estado de São
Paulo;

Faço saber, que a
Câmara Municipal de-
cretou e em execução
e promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º - É a Prefeitura
Municipal autoriza-
da a adquirir de José Be-
tano de Mello e sua
mulher, por compra, pe-
lo preço certo e ajustado
de Cr. \$ 60.000,00 (sessenta
mil cruzeiros), uma fai-
xa de terra, de forma
irregular, medindo $3.236,42 \text{ m}^2$ (três mil,
duzentos e trinta e dois
metros e quarenta e dois
centímetros quadrados),
destinada ao alargamen-
to da Alameda da Saudade,
que dá acesso ao

Cemitério Municipal, con-
frontando: pela frente,
na extensão de 344,30
m., com a mesma Ala-
méda da Fundação; pelo
lado direito de quem, da
citada via pública olha
para a imóvel, na exten-
são de 9,40 m., com a Ce-
mitério Municipal; pelo
lado esquerdo, seguindo
a mesma orientação,
na extensão de 9,40 m.,
com a atual Alameda da
Fundação e com Sebastião
de Bartolli, nas metras
de 3,00 e 6,40, respectivamen-
te; e, finalmente, pelos fun-
dos, na extensão de 344,30
m., com terrenos pertencen-
tes aos vendedores.

Artigo 2º - A fim de
atender às despesas decor-
rentes da aquisição do
imóvel, inclusive de es-
critura e registro, fica
alocado, na Contadoria Mun-
icipal, um crédito espe-
cial de Cr. \$ 65.000,00 (sessen-
ta e cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será

Jun 1967

colato com os recursos
provenientes do excedente
de arrecadação previsto
para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Esta lei en-
trará em vigor na
data de sua publi-
cação, revogados as
disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal
de Voluna, em 7 de
outubro de 1967.

~~W. G. G. G.~~
Prefeito Municipal

Registada e publica-
da nesta Secretaria,
na data, supra.

[Signature]
Secretário da Prefeitura